



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

LEI N.º 1.120 DE 15 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAIS SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 522.532,20 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso I, c.c. artigos 43, §1º, inc. I da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$ 522.532,20** (Quinhentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos) decorrentes das fontes de recursos: FEAS Agência N.º 4665-5 Conta Investimento N.º 10114-1 e 10113-3, e fixa suas diretrizes à seguintes dotações orçamentárias as programas:

I - Fica aberto no Programa: 08.244.039.2.037 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMASDH e 08.244.99.1.568 - BENEFICIOS EVENTUAIS: o montante total de **R\$ 522.532,20** (Quinhentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos) conforme tabela abaixo:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS

1001 - SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS /FMAS

08.244.039.2.037 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMASDH				
296	3.3.90.30.09.00	14	Outros Materiais de Consumo	R\$252.745,72
08.244.99.1.568 - BENEFICIOS EVENTUAIS				
316	3.3.90.30.09.00	14	Outros Materiais de Consumo	R\$169.786,48
321	3.3.90.39.09.00	14	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	R\$100.000,00
TOTAL				R\$522.532,20

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito citado no Art. 1º, inciso I, decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal N.º 4.320/1964:

§ 1º - O Superávit Financeiro mencionado neste artigo foi apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, ano de 2019, nas fontes 14, que se referem às fontes FEAS e depositado na Agência 4665-5, conta investimento N.º 10114-1 e 10113-3, que somadas totalizam o valor de R\$



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

522.532,20 (Quinhentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos),
conforme balancete contábil de verificação abaixo;

Ativo Existente em 31/12/2019					
FONTE DE RECURSO		Conta Corrente		Saldo	
FEAS		10114-1		R\$ 281.749,78	
FEAS		10113-3		R\$ 260.983,41	
TOTAL				R\$ 542.733,19	
Programas:	Saldo	Restos a pagar processados	Restos a pagar Não Processados	Pis/Pasep	Saldo
FEAS	R\$ 542.733,19	R\$ 9.887,46	R\$ 10.313,53	R\$ 0,00	R\$ 20.200,99
ATIVO	R\$ 542.733,19	PASSIVO		R\$ 20.200,99	
TOTAL DISPONÍVEL	R\$ 542.733,19	TOTAL DE OBRIGAÇÕES		R\$ 20.200,99	
		SUPERAVIT		R\$ 522.532,20	
TOTAL	R\$ 542.733,19	TOTAL		R\$ 542.733,19	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 15 de Abril de 2020.

RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal